ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LÊI Nº 9 DE 11 DE MAIO DE 1.959.

ABRE O CRÉDITO NO ESPECIAL DE CR$. 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS),PARA CONFECCIONAMENTO DE (6) RETRA - -TOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão MARIO SILVA D'ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Municipio de Manacapurú, etc.

Faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal em sua atual reunião ordinária, decretou e eu sancionei a seguinte

L ê i:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), no Orçamento vigente, para confeccionamento de (6) retratos.

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º, da presente Lêi, destina-se a confecção de (6) seis retratos, obedecendo a seguinte ordem: Doutores PLINIO RAMOS CÕELHO,HENÓCH REIS DA SILVA, Professôres GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPÔSO E HERMOGENES SARAIVA DA SILVA e senhor MARIO SILVA D'ALMEIDA, Prefeito Municipal de Manacapurú.

Art. 3º - Os retratos mencionados no Art. anterior, deverão ser colocados nos prédios públicos neste Municipio: Paço Municipal (galeria dos governadôres), Dr. PLINIO RAMOS COÊLHO e Prof. GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO. Grupos Escolares: HENÓCH REIS DA SILVA, PLINIO RAMOS COÊLHO e HERMOGENES SARAIVA DA SILVA, localizados nesta cidade, Vila de Beruri, Vila de / Caapiranga, respectivamente, dos Doutores HENÓCH REIS DA SILVA, PLINIO RA - MOS COÊLHO e Prof. HERMOGENES SARAIVA DA SILVA. Paço Municipal, (gabinete / do Prefeito), do senhor MARIO SILVA D'ALMEIDA, atual Prefeito dêste Municipio.

Art. 4º - Esta Lêi entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

MARIO SILVA D'ALMEIDA
Prefeito constitucional